

- a) Os serviços de instalações, manutenções preventivas e corretivas, etc., deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do TJ-CE, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente. Em tais situações, exceto os casos de extrema urgência, a empresa deverá programar com o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do TJ-CE, enviando documento com identificação da equipe de funcionários, bem como dos dias e horários da realização dos serviços.

6.2 Obrigações da Contratada

- a) Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado e devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do TJ-CE.
- b) Armazenar e manusear corretamente as peças e materiais necessários para o atendimento dos prazos do CONTRATO, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- c) Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações da CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, além de fornecer e arcar com os custos de todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos conforme a natureza dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes.
- d) Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da contratação.
- f) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- h) Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- i) Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- j) Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação do serviço aqui contratado.
- k) Prestar serviços e fornecimentos objeto deste Edital, também nos demais equipamentos que venham a ser instalados durante sua vigência, por conveniência e oportunidade da Administração, os quais serão objeto de Aditivo Contratual, respeitados os limites da Lei.
- l) Caberá a CONTRATADA executar os serviços, objeto deste CONTRATO, conforme descrito em seus ANEXOS obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos, peças e materiais apropriados, em quantidade compatível com a demanda.



- m) Todos os produtos utilizados pela CONTRATADA na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
- n) Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.
- o) Disponibilizar um e-mail institucional, um número de telefone fixo para atendimento ao TJ-CE e um número de telefone celular para cada funcionário envolvido no contrato, inclusive responsável técnico.
- p) Aceitar acréscimos e supressões dos serviços e fornecimento objeto deste Edital, até o limite máximo de 25%, conforme estabelecido na lei 8.666/93.
- q) Dispor de tantos profissionais quanto necessário para o adequado cumprimento de suas obrigações, acrescentado-os se necessário, sem ônus para o TJ-CE, acima do limite mínimo estipulado no item 3.3.1 e suas alíneas, todos deste Termo de Referência.
- r) A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:
- As prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos.
 - Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).
 - Às disposições legais federais, distritais, estaduais e municipais pertinentes.
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto.
 - Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
 - Às Resoluções do CREA e CONFEA.
 - A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
 - NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

Observações:

O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a empresa executora dos serviços quanto ao seu cumprimento.

A omissão das normas nacionais em relação a determinado parâmetro ou procedimento não impede que sejam usadas normas internacionais como referência.

7. GARANTIA

- 7.1 Apresentar garantia no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% do valor global anual, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1 da Lei 8666/93;



- a) Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.
- b) A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

8. PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, a inexecução total ou parcial poderá a juízo da fiscalização e da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções descritas no item 8.2.
- 8.2 As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.
 - a) Advertência.
 - b) Multa, por atraso injustificado, de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por dia de atraso, para atrasos menores ou iguais a 30 dias.
 - c) Multa, por atraso injustificado, de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por dia de atraso, para atrasos maiores que 30 dias.
 - d) Multa, por cometimento de falha ou vício técnico na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por evento.
 - e) **Multa de 10% do valor global do contrato por inexecução total do objeto.**
 - f) **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 5 (cinco) anos.**
 - g) Rescisão, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8666/93.
- 8.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, reserva-se ao direito de após regular processo administrativo, de apuração de responsabilidades, descontar das faturas eventuais multas aplicadas, ou ainda quando for o caso cobrá-las judicialmente.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Local

Exercida pelos representantes do TJ-CE nos locais onde se encontram instalados os aparelhos de ar condicionado objetos deste documento, que atestarão a cada visita no mínimo:

- a) a data e os horários de chegada e de saída da equipe de manutenção;
- b) quais aparelhos foram vistoriados;
- a) se houveram ou não procedimentos de limpeza dos aparelhos.

9.2 Móvel

Exercida por engenheiros e técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de forma móvel e aleatória segundo seus próprios critérios técnicos ou de auditoria, onde serão observados e avaliados aspectos relativos a:

- a) continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais previstas na assinatura do contrato;
- b) continuidade das condições das bases de apoio, equipes técnicas e ferramental;
- c) aferição técnica dos trabalhos realizados;
- d) pesquisa de nível de satisfação das unidades atendidas;
- e) confrontação de relatórios operacionais recebidos, com os serviços e aplicações de peças efetivados.

10. PAGAMENTOS

- 10.1 Todas as solicitações de pagamento deverão se entregues, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, ao Serviço de Protocolo do TJ-CE, acompanhadas de Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.
- 10.2 As solicitações de pagamento de serviços manutenção preventiva e corretiva deverão, ainda, ser acompanhadas dos seguintes documentos:



- a) Relatório financeiro, com a composição da cobrança;
 - b) Cronograma com datas das visitas às unidades jurisdicionais do mês referente à cobrança e Cronograma com datas previstas para as manutenções preventivas do mês subsequente;
 - c) ART emitida junto ao CREA-CE, referente aos serviços executados;
 - d) Comprovante de entrega ao Departamento de Manutenção e Serviços Gerais de todas as certidões de visitas às Unidades Jurisdicionais visitadas no mês referente à cobrança (as declarações deverão ser entregues digitalizadas e entregue em arquivo único em formato pdf);
- 10.3 As solicitações de pagamento dos serviços, peças, materiais, gases e componentes não contemplados nos preços unitários mensais de manutenção por aparelho deverão, ainda, ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Relatório com o detalhamento de todos os itens não inclusos no custo mensal de manutenção (instalações, desinstalações, deslocamentos e diárias (quando for o caso), compressores, trocadores de calor (serpentinhas) ou ainda, limpeza de rede de dutos, peças, materiais, fluidos refrigerante e componentes (ex.: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento, peças em geral) com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior ou reforma de equipamentos);
 - b) ART emitida junto ao CREA-CE, referente aos serviços executados.
- 10.4 Os pagamentos serão realizados mensalmente através de depósito bancário junto às agências do Bradesco S/A, até o último dia do mês subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestados pelo setor competente.
- 10.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.
- 10.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

11. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1 (um) ano. Após 1 (um) ano, mediante justificativa, A CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para reajuste. Ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concordar ou não com o reajuste de preços proposto, com base em pesquisa de preços de mercado feita pelo serviço de compras do TJ-CE.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 A proposta deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do ANEXO 02 do Edital - Modelo de Proposta de Preços.
- 12.2 Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar:
- a) conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;
 - b) inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste Edital, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, manuais didáticos, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao TJ-CE quaisquer custos adicionais;
 - c) prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, limitado a 60 (sessenta) meses.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço global na proposta (ANEXO 2 do Edital), tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.

ANEXO 02 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR POR EXPANSÃO DIRETA
(janeiros, Splits e Selfs)

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Planilha 1 – Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR MÁXIMO UNIT.	R\$/un/mês	TOTAL ANUAL
1	Manutenção mensal de aparelhos de ar condicionado tipo Janela (incluindo fornecimento de peças)	1482	un	R\$ 75,67		R\$
2	Manutenção mensal de aparelhos de ar condicionado tipo Split, splitão e self (incluindo fornecimento de peças)	884	un	R\$ 96,84		R\$
SUBTOTAL (A)						R\$

Planilha 2 – Custos de Instalações e Desinstalações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR MÁXIMO UNIT.	R\$/un	TOTAL ANUAL
1	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela (caixa de concreto existente)	300	un	R\$ 93,33		R\$
2	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo janela (caixa de concreto a instalar ou a substituir)	300	un	R\$ 496,67		R\$
3	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split 7 a 12 kBtu/h (até 10 m)	75	un	R\$ 483,33		R\$
4	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split 18 e 24 kBtu/h (até 10 m)	150	un	R\$ 683,33		R\$
5	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split 30 e 36 kBtu/h (até 10 m)	150	un	R\$ 911,67		R\$
6	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split 48 e 60 kBtu/h (até 10 m)	150	un	R\$ 1.156,67		R\$
7	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Self ou Splitão 5 a 7,5 TR (até 10 metros)	10	un	R\$ 1.490,00		R\$
8	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Self ou Splitão 10 a 15 TR (até 10 m, por circuito)	10	un	R\$ 2.340,00		R\$
9	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Self ou Splitão 20 a 25 TR (até 10 m, por circuito)	10	un	R\$ 3.173,00		R\$
10	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split 7 a 60 KBTU/h com infra-estrutura já existente.	60	un	R\$ 366,67		R\$
11	Desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo janeleiro	50	un	R\$ 63,33		R\$

- 27 -

Pregão Eletrônico nº 34/2012

Contratação de empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado por expansão direta (janeiros, splits e selfs)

12	Desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo split	100	un	R\$ 90,00	R\$
13	Desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo self ou splitão	15	un	R\$ 866,67	R\$
14	Remuneração para despesas por deslocamento para instalação ou desinstalação de ar condicionado	25.000	km	R\$ 1,10	R\$
15	Remuneração para despesas com diárias por deslocamento para instalação ou desinstalação de ar condicionado	300	dia	R\$ 96,67	R\$
SUBTOTAL (B)					

Planilha 3 – Verba para serviços e materiais reembolsáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL ANUAL
1	Verba necessária para substituição de compressores, trocadores de calor (serpentinhas) ou ainda, limpeza de rede de dutos, peças, materiais, fluidos refrigerante e componentes (ex.: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento, peças em geral) com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior ou reforma de equipamentos.	vb	R\$ 237.318,33
SUBTOTAL (C)			R\$ 237.318,33

PREÇO GLOBAL	
[SUBTOTAL (A) + SUBTOTAL (B) + SUBTOTAL (C)]	R\$ _____ (POR EXTENSO)

OBS.: O valor máximo estimado para o Lote Único é de R\$ 3.410.201,61 (três milhões quatrocentos e dez mil e duzentos e um reais e sessenta e um centavos).

II - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

III - Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Observações Importantes quanto Planilhas do MODELO DE PROPOSTA

Planilha 1 do Modelo de Proposta

1. As quantidades totais de aparelhos por item são as do último levantamento patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Tendo em vista a constante renovação do parque de equipamentos de ar condicionado do Tribunal de Justiça, as quantidades de equipamentos nos itens 1 e 2 da PLANILHA 1 podem sofrer mudanças durante a vigência do Contrato.
2. Os valores constantes na 5ª coluna (Valor Máximo (Um/mês)) da PLANILHA 1 são os preços máximos que o TJCE se dispõe a pagar, mensalmente, por equipamento. Esses valores foram obtidos com base em pesquisa de mercado, sendo igual a média aritmética de três propostas de preços enviada a este Tribunal.
3. A licitante deverá preencher a 6ª coluna (R\$/Un/mês) da PLANILHA 1 não podendo, no entanto, ofertar valores maiores que os correlatos valores constantes na coluna 5ª coluna da PLANILHA 1.

Observações referente à Planilha 2:

1. A Remuneração para despesas por deslocamento (km) só serão pagas quando para instalação de equipamentos em cidades com mais de 100 (cem) km de distância do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
2. A Remuneração para despesas com diárias só serão pagas quando para instalação de equipamentos em cidades com mais de 100 (cem) km de distância a contar do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Para cada instalação será considerada 1,5 diária.
3. Os itens 1 a 13 da PLANILHA 2 refletem estimativas de quantidades de instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado janelheiros, splits selfs e splitões, decorrentes da renovação e do incremento do parque de equipamentos de ar condicionado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que poderá ocorrer durante a vigência do contrato.
4. Os valores constantes na 5ª coluna (Valor Máximo Unitário (R\$/un)) da PLANILHA 2 são os preços máximos que o TJ-CE se dispõe a pagar para cada item. Esses valores foram obtidos com base em pesquisa de mercado, sendo igual a média aritmética de três propostas de preços enviada a este Tribunal.
5. A licitante deverá preencher a 6ª coluna (R\$/un) não podendo, no entanto, ofertar valores maiores que os correlatos valores constantes na 5ª coluna da PLANILHA 2.
6. Para instalações em que as distâncias entre unidade evaporadora e condensadora ultrapassar 10 (dez) metros, o valor proposto será acrescido de 5%, para cada metro adicional, devendo o valor adicional ser descontado do total contratado ao respectivo item. Exemplo: Instalação com 15 metros de distância será igual ao valor proposto multiplicado por 1,25.
7. Com base a exposição dos itens anteriores, muito embora devam ser considerados preços para todos os itens da PLANILHA 2, a sua totalização servirá apenas como parâmetro de classificação das propostas na licitação, não refletindo o valor possível da fatura mensal da empresa que virá a ser contratada, a qual dependerá das modificações a serem realizadas.

Observação referente à Planilha 3:

1. O valor constante na PLANILHA 3 não deve ser alterado pela licitante. Este valor se refere a verba necessária para substituição de compressores, trocadores de calor (serpentinhas) ou ainda, peças, materiais, fluidos refrigerante e componentes (ex.: dispositivos de proteção da rede elétrica, de aterramento, peças em geral) com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior.



ANEXO 03 - MODELO DE QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

Quantitativos de Equipamentos – Interior

UNIDADE	Janeleiro	Split	Self
Marco	5		
Abaiara	2		
Acarape	4		
Acarau	13	1	
Acopiara	11		
Aiuaba	7		
Alcântaras	1		
Altaneira	2		
Alto Santo	7		
Amontada	8		
Antonina	2		
Apuiarés	5		
Aracati	18	1	
Aracoiaba	10		
Ararenda vunicavinc	3		
Araripe	5		
Aratuba	6		
Arneiroz vunicavinc	4		
Assaré	3		
Aurora	8		
Baixio	5		
Banabuiu	4		

Barreira	5		
Barro	6		
Barroquinha	7		
Baturité	5	25	
Bela Cruz	8		
Boa Viagem	7	1	
Camocim	9	2	
Campos Sales	5		
Canindé	13	4	
Capistrano	15		
Caridade	5		
Cariré	7		
Caririaçu	12		
Carius	10		
Carnaubal	6		
Catarina	8		
Cedro	5	1	
Chaval	6		
Choró Limão	4		
Coreaú	8		
Crateús	6	3	
Crato	30		
Croatá	5		
Cruz	3	2	
Ererê	5		
Farias Brito	8		

Forquilha	8	
Fortim	8	
Frecheirinha	6	
General Sampaio	3	
Graça	9	
Granja	11	
Granjeiro	1	
Groairas	6	
Guaraciaba do Norte	5	
Hidrolândia	8	
Ibaretama	5	
Ibiapina	5	
Ibicuitinga	4	
Icapuí	21	
Icó	12	
Iguatu	14	2
Independência	7	2
Ipaporanga	5	
Ipu	9	
Ipueiras	7	
Ipumirim	6	
Iracema	5	
Irapuan Pinheiro	3	
Irauçuba	8	
Itaiçaba	5	
Itapagé	6	2

Itapipoca	14	4	2
Itapiúna	10		
Itarema	10		
Itatira	5		
Jaguaretama	8		
Jaguaribara	8		
Jaguaribe	6		
Jaguaruana	9		
Jardim	6		
Jati	6		
JECC Baturité	8		
JECC Itapipoca	8		
JECC Tauá	12		
JECC(Anexo URCA)	4		
Jijoca	2		
Juazeiro do Norte	12	1	
Jucas	6		
Lavras da Mangabeira	9		
Limoeiro do Norte		31	
Madalena	8		
Martinópolis	2		
Massapê	11		
Mauriti	6		
Meruoca	4		
Milhã	2		
Miraima	3		

Missão Velha	8	
Mombaça		36
Monsenhor Tabosa	8	
Morada Nova	16	3
Moraújo	2	
Morrinhos	8	
Mucambo	6	
Mulungu	8	
Nova Olinda	3	
Nova Russa	8	
Novo Horizonte	8	1
Ocara	10	
Orós	8	
Pacoti	3	
Pacujá	2	
Palhano	8	
Palmácia	7	
Paracuru	12	1
Paraipaba	12	
Parambu	8	
Paramoti	4	
Pedra Branca	8	
Penaforte	3	
Pentecoste	11	
Pereiro	3	
Piquet Carneiro	2	



Pires Ferreira	2		
Poranga	10		
Porteiras	7		
Potengi	8		
Potiretama	3		
Quiterianópolis vuvim	3		
Quixadá	15	5	
Quixadá/JECC	9	1	
Quixelo	8		
Quixeramobim	7		
Quixeré	8		
Redenção	10		
Reriutaba	9		
Russas	14		
S. J. Do Jaguaribe	5		
Saboeiro	6		
Salitre	2		
Santa Quitéria	9	1	
Santana do Acaraú	5		
Santana do Cariri	7		
São Benedito	9		
São Luis do Curu	6		
Senador Pompeu	5		
Senador Sá	4		
Sobral		81	
Solonópole	13		

Tamboril	7	
Tarrafas	1	
Tauá		40
Tejuçuoca vuvinc	4	
Tianguá / Fórum	9	
Tianguá / Juizado	6	
Trairi	8	
Tururu	4	
Ubajara	4	
Umari	3	
Umirim	8	
Uruburetama	10	
Uruoca	4	
Varjota	5	
Várzea Alegre	9	
Viçosa		1
Viçosa / Fórum	6	
Viçosa / Memorial	1	2
Aquiraz		44
Cascavel	16	
Caucaia	4	1
Chorozinho	9	
Eusébio	7	9
Guaiuba	6	
Horizonte	10	
Itaitinga	11	

Pacajus	13		
Pacatuba	11		
Pindoretama	8		
São Gonçalo do Amarante	11	2	
TOTAL INTERIOR	1262	310	2

Quantitativos de Equipamentos – Capital

Unidade	Janeleiro	Split	Self
CRECHE	2	18	
ESMEC		28	
10ª UJECC	19		
10ª UNIDADE		3	
11ª UJECC	8		
11ª UNIDADE		3	
13ª UJECC	10		
13ª UNIDADE		3	
14ª UJECC	11		
14ª UNIDADE		3	
15ª UJECC	8		
15ª UNIDADE		3	
16ª UJECC	6		
16ª UNIDADE		3	
17ª UJECC	9		
17ª UNIDADE		1	



18ª UJECC	11	
18ª UNIDADE		3
19ª UJECC	9	
19ª UNIDADE		3
1ª UJECC	9	
1ª UNIDADE		3
20ª UNIDADE		3
2ª UJECC	5	3
2ª UNIDADE		3
3ª UJECC	8	
3ª UNIDADE		3
4ª UJECC	11	4
4ª UNIDADE		4
5ª UJECC	9	
5ª UNIDADE		2
6ª UJECC	9	
6ª UNIDADE		3
7ª UJECC	9	1
7ª UNIDADE		3
8ª UJECC	12	
8ª UNIDADE		3
DEPÓSITO PÚBLICO		1
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	25	129
JUIZADO DA MULHER	13	11
JUIZADO MÓVEL		2

CDI – 1º ANDAR	1	19	
CDI – TÉRREO	2	39	
Corregedoria – 1º ANDAR		7	
Corregedoria – TÉRREO			5
Palácio da Justiça - 1º ANDAR		49	
Palácio da Justiça – 2º ANDAR		85	
Palácio da Justiça – 3º ANDAR		8	
Palácio da Justiça – SUBSOLO	5	21	5
Palácio da Justiça – TÉRREO	8	56	1
Turmas Recursais	1	25	3
TOTAL CAPITAL	220	558	14
TOTAL GERAL	1482	868	16



ANEXO 04 - MODELO DE PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)

1 - Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes:

Unidade Jurisdicional			
Endereço completo			N.º
Complemento	Bairro	Cidade	UF
Telefone		Fax	

2 - Identificação do CONTRATANTE

Nome/Razão Social	CIC/CNPJ
Endereço completo	Tel./Fax/Endereço Eletrônico

3 - Identificação do Responsável Técnico:

Nome / Razão Social	CIC/CNPJ
Endereço completo	Tel./Fax/Endereço Eletrônico
Registro no Conselho de Classe	ART*

*ART= Anotação de Responsabilidade Técnica

4 - Recomendações aos usuários em situações de falha de equipamentos e outras de emergência:

1) Acione imediatamente a empresa CONTRATADA;
2) Comunique o fato ao Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça.

5 - Plano de Manutenção e Controle:

Observações:

- (1) - (MB)- Mensal ou Bimestral **, (Q) – Quadrimestral (S) - Semestral, (A) - Anual
- (2) - Informações constam nos Relatórios de Manutenção.
- (3) – Preencher dados nas Fichas do ANEXO 5.

*ART= Anotação de Responsabilidade Técnica

**A periodicidade da manutenção preventiva do item (1) será:

Mensal:

Em todos os equipamentos instalados nas edificações localizadas em Fortaleza, Cidades da Região Metropolitana de Fortaleza, cidades em que existam base de apoio ou edificações em que tenham mais de 9 (nove) equipamentos instalados.

Bimestral:

Para todos os demais equipamentos.

CASA DE MÁQUINAS					
Item	Identif. conjunto/componente/atividade	MB	Q	S	A
1	Casa de Máquinas				
1.1	Verificar e eliminar sujeira, água, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos e fontes de geração de microorganismos.	X			
1.2	Verificar a existência de materiais, produtos ou utensílios, registrando em relatório.	X			
1.3	Verificar a existência de tampas removíveis nos ralos sifonados, registrando em relatório.	X			
1.4	Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo-acústico.		X		
2	Tomada de Ar Exterior				
2.1	Verificar e corrigir sujeiras, danos, obstruções e corrosão.		X		
2.2	Medir e registrar a vazão de ar, ajustando-a para condições de projeto.			X	
2.3	Medir e registrar TBS e TBU do ar.		X		
2.4	Verificar e corrigir funcionamento mecânico de registros e "dampers".			X	
2.5	Lavar o filtro com produto desengraxante e inodoro (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.	X			
2.6	Verificar e corrigir (se necessário) fixação.	X			
2.7	Verificar e corrigir (se necessário) frestas dos filtros.	X			
2.8	Verificar e corrigir (se necessário) o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	X			
3	Retorno de ar				
3.1	Verificar e corrigir sujeiras, danos e corrosão.		X		
3.2	Medir e registrar a vazão de ar, ajustando-a para condições de projeto.				X
3.3	Medir e registrar TBS e TBU do ar.			X	

CASA DE MÁQUINAS					
Item	Identif. conjunto/componente/atividade	MB	Q	S	A
3.4	Verificar e corrigir funcionamento mecânico de registros e "dampers".			X	
4	Dutos e câmara plenum para ar				
4.1	Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão interna e externamente, onde for acessível.		X		
4.2	Verificar e corrigir a vedação das portas de inspeção.	X			
4.3	Verificar e corrigir a existência de danos na isolação térmica.	X			
4.4	Verificar e corrigir a vedação das conexões.	X			
4.5	Medir e registrar a vazão de ar, ajustando-a para condições de projeto.				X
4.6	Medir e registrar TBS e TBU do ar (insuflamento).			X	

CONDICIONADORES UNITÁRIOS ("Self"/"Split"/"Roof-Top")					
Item	Identif. conjunto/componente/atividade	MB	Q	S	A
1	Ventiladores				
1.1	Verificar e corrigir limpeza (carcaça e rotor) e fixação do conjunto.		X		
1.2	Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais.		X		
1.3	Lubrificar mancais.		X		
1.4	Verificar e corrigir vazamentos nas junções flexíveis.		X		
1.5	Limpar sistema de drenagem.				X
1.6	Verificar e corrigir o estado de amortecedores de vibração.		X		
1.7	Verificar e corrigir a operação dos controles de vazão.		X		
2	Motores Elétricos				
2.1	Verificar e corrigir a fixação e a existência de sujeiras, danos e corrosão.		X		
2.2	Verificar e corrigir o sentido de rotação.		X		
2.3	Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.		X		
2.4	Lubrificar os mancais.		X		

CONDICIONADORES UNITÁRIOS ("Self"/"Splitão"/"Roof-Top")					
Item	Identif. conjunto/componente/atividade	MB	Q	S	A
2.5	Medir e registrar tensão entre fases.		X		
2.6	Medir e registrar corrente em cada fase.		X		
2.7	Medir e registrar a resistência de isolamento. (caso seja observado declínio acentuado em relação à última medida, alterar a verificação para a periodicidade quadrimestral.)				X
3	Polias e Correias				
3.1	Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e desgastes.		X		
3.2	Verificar a tensão e o alinhamento do conjunto.		X		
3.3	Substituir o jogo de correias.			X	
3.4	Verificar e corrigir a fixação das polias.		X		
4	Acoplamentos				
4.1	Verificar e corrigir a fixação e a existência de sujeiras, danos e desgastes.		X		
4.2	Verificar e corrigir alinhamento, vibrações e ruídos anormais.		X		
5	Filtros Secos				
5.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão	X			
5.2	Verificar e corrigir frestas dos filtros.	X			
5.3	Medir e registrar o diferencial de pressão (não laváveis).			X	
5.4	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.		X		
5.5	Limpar o elemento filtrante trocando se necessário.	X			
6	Filtros Embebidos em Óleo				
6.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão. Lavar o filtro com produto desengraxante e inodoro.	X			
6.2	Verificar e corrigir frestas dos filtros.		X		
6.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	X			
6.4	Limpar o filtro.	X			
6.5	Aplicar óleo (inodoro) no elemento filtrante e escorrer, mantendo uma fina película de óleo.		X		
6.6	Substituir o elemento filtrante			X	

CONDICIONADORES UNITÁRIOS ("Self"/"Splitão"/"Roof-Top")					
Item	Identif. conjunto/componente/atividade	MB	Q	S	A
7	Gabinete				
7.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão.	X			
7.2	Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	X			
7.3	Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo-acústico.		X		
8	Evaporadores (Refrigerante / Ar)				
8.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão na moldura da serpentina e na bandeja. Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos.		X		
8.2	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor		X		
8.3	Limpar as superfícies do lado ar ou líquido refrigerante.			X	
8.4	Verificar e corrigir a vazão de ar, conforme projeto.				X
8.5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e saída.				X
8.6	Verificar e corrigir o isolamento térmico do componente (inspeção visual)		X		
8.7	Medir e registrar o superaquecimento			X	
8.8	Verificar e corrigir a operação de drenagem de água da bandeja.	X			
8.9	Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos		X		
9	Condensadores (água / ar)				
9.1	Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais a troca térmica	X			
9.2	Limpar as superfícies de troca de calor (condens. água).			X	
9.3	Limpar as superfícies de troca de calor (condens. ar).		X		
9.4	Verificar e corrigir os fluxos dos fluidos		X		
9.5	Verificar e corrigir vazamentos internos e externos		X		
9.6	Limpar o sistema de drenagem		X		
9.7	Medir e registrar as temperaturas e as pressões na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e saída.				X
9.8	Medir e registrar o sub-resfriamento do sistema			X	